DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2019 - Edição nº 9

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme determina a Lei Municipal nº 1.051, de 15 de maio de 2017, Art. 169, vem por meio deste comunicar a comunidade em geral que encontram-se para consulta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº 460 - Centro, os seguintes processos de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV):

NITAMARA BANDAS DA SILVA Processo 14152 de 10 de dezembro de 2019;
FRANCELIMOREIRA SCHMEGEL EIRELI Processo 14155 de 10 de dezembro de 2019

Camaquã/RS 26 de dezembro de 2019.

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Acrescenta o subitem 1.09 no item 1 do inciso II do Anexo da Lei nº 471, de 19 de dezembro de 2003, que altera o Sistema Tributário de Camaquã, regulamentado pela Lei nº 509, de 28 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DE CAMAQUÃ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o subitem 1.09 no item 1 do inciso II do Anexo da Lei n° 471, de 19 de dezembro de 2003, com a seguinte redação: ''1.09 Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.''

Art. 2º O percentual a ser arrecadado pelo subitem acrescentado, será idêntico aos demais serviços de informática e congêneres constantes no item 1 do inciso II do Anexo da Lei nº 471, de 2003.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 18 de dezembro de 2019.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcos Soares Reinaldo
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

NOTÍCIAS

COMUNICADO SOBRE O RECOLHIMENTO DE LIXO ORGÂNICO

26/12/2019 - 11:38:00
A Prefeitura Municipal de Camaquã, através do setor responsável pelo recolhimento de lixo orgânico, informa a comunidade camaquense que no dia 01 de janeiro de 2020, não haverá o recolhimento de resíduos. O serviço será restabelecido a sua normalidade após a data.

EXPEDIENTE

.

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico
www.camaqua.rs.gov.br
Contato
administraçao@camaqua.rs.gov.br
51 3671.7218

MARCOS SOARES REINALDO:62778315004
Assinado de forma digital por MARCOS SOARES REINALDO:62778315004
Dados: 2019.12.27 09:37:04 -03'00'

IVO DE LIMA FERREIRA:30469880015
Assinado de forma digital por IVO DE LIMA FERREIRA:30469880015
Dados: 2019.12.27 10:45:12 -03'00'